

Carneiros, veados e formigas: a expansão da família Carneiro para além da capitania de Pernambuco, estratégias e conflitos pela posse de terra (1696-1761)

Ana Lunara da Silva Moraes

Mestranda do PPGH/UFRN

A nobre família Carneiro é original de Portugal, tendo chegado à capitania de Pernambuco, na América Portuguesa, antes da invasão holandesa. A família destacou-se por ocupar cargos administrativos e militares, sobretudo, em Pernambuco, e por possuir vários engenhos. Contudo, a família passou por um período de insegurança, visto que houve uma gradual perda de poder da Câmara de Olinda, onde atuavam, com a crescente autonomia dada a Recife; e com o crescente endividamento dos senhores de engenho com os mercadores devido à crise do açúcar na segunda metade do seiscentos, que culminou na Guerra dos Mascates (1710-1711). Foi neste contexto de insegurança política e econômica que a família Carneiro passou a atuar paralelamente em outras Capitânicas do Norte, principalmente no Ceará e Rio Grande do Norte. Nestas duas capitânicas a família passou a criar gado e atuou especificamente em duas ribeiras, do Jaguaribe, na capitania do Ceará, e do Ceará-Mirim, no Rio Grande. Entretanto, a construção do patrimônio da família Carneiro nestas duas ribeiras, sobretudo na segunda, não foi um interesse livre de conflitos e estratégias. Será analisado, então, o conflito entre João Carneiro da Cunha (1692-1770) e os índios da missão de Guajiru juntamente com os inácianos pela posse da terra Cidade dos Veados, na capitania do Rio Grande do Norte. Este conflito, que perdurou por mais de 30 anos, revela o intento da família em consolidar um patrimônio na capitania, bem como indicia as redes sociais das quais a família fazia parte.

Palavras Chaves: Família Carneiro; redes clientelares; conflitos pela posse de terra.

Na América portuguesa, no Antigo Regime, o exercício de cargos administrativos ou militares possibilitava uma relação mais direta com a Coroa, podendo ser concedidos aos seus ocupantes privilégios e mercês em troca dos serviços prestados à Coroa¹. Os ocupantes dos cargos régios associavam esta política de privilégios a um *status* social, que era consolidado por meio do vínculo com instituições prestigiosas, como por exemplo, o Tribunal do Santo Ofício e a Santa Casa da Misericórdia, ou de casamentos, que por sua vez, corroborava laços com outras famílias influentes. Os vassallos privilegiados do rei ainda poderiam tentar direcionar as suas atuações políticas a interesses econômicos, fosse diretamente por meio de decisões tomadas na câmara, na provedoria da Fazenda, ou indiretamente, por meio de acordos com outros sujeitos influentes.

Estas ligações estabelecidas entre a execução de cargos régios e relações familiares, proporcionaram na América portuguesa que algumas famílias destacassem-se na administração de localidades específicas, e que se sobrepossem até mesmo a ordens

régias, desobedecendo-as. Neste artigo, busca-se analisar a trajetória da família Carneiro como um exemplo destas famílias. Compreende-se que as atuações da dita família foram esforços destinados a construir e a consolidar um poder político e econômico, bem como fomentar um *status* social em prol de uma maior mobilidade e ascensão no espaço social no qual estava inserida.

Para compreender as estratégias da família Carneiro para garantir a sua ascensão e mobilidade social, devem ser analisadas as atuações de seus membros por meio: do exercício de cargos régios, administrativos e militares; da construção do patrimônio da família; do estabelecimento de redes clientelares, de amizades e de casamentos; e da busca por prestígio social.

A família Carneiro, de Pernambuco, procedeu da vila do Conde, da comarca de Barcelos, na região do Minho, Portugal. João Carneiro Mariz (1.1)¹ chegou à capitania de Pernambuco antes da invasão holandesaⁱⁱ. Na freguesia de São Miguel do Ipojuca, casou-se com sua prima Dona Maria de Mariz (1.1.a), filha de Pedro Alvez Ferreira (que também emigrou de Portugal para a América portuguesa) e de Dona Maria Velha Ferreira. Foi desta linhagem que procedeu a “nobre casa dos Carneiros”ⁱⁱⁱ na capitania de Pernambuco.

Manuel Carneiro de Mariz (2.1) filho de João Carneiro de Mariz (1.1), serviu na guerra contra os holandeses^{iv} e foi senhor do engenho de São Sebastião da Várzea. Também serviu de juiz ordinário em Olinda, e faleceu em 1654^v. Dos filhos deste último, João Carneiro da Cunha (3.1) foi senhor do engenho do Meio, na freguesia da Várzea, e também foi vereador do senado de Olinda por vários anos^{vi}; e Manuel Carneiro da Cunha (3.2) foi senhor do engenho do Brum-brum, e exerceu os cargos de capitão-mor da Várzea, depois coronel da ordenança da cidade de Olinda, onde também exerceu o cargo de juiz ordinário em 1691, e de provedor da Casa da Misericórdia em 1697^{vii}, e em 1711 comandou um dos três “regimentos de moços solteiros”, da freguesia de Jaboatão^{viii}. O mesmo faleceu em 1713.

Manuel Carneiro da Cunha (3.2) teve cinco filhas e três filhos. Dona Francisca Monteiro (4.4) casou-se com Antônio de Freitas da Silva, o qual foi Fidalgo Cavaleiro da Casa Real e Professo da Ordem de Cristo, e foi mestre de campo nas Minas Gerais. Sebastiana de Carvalho (4.2) casou-se com Manoel Cavalcante de Albuquerque Lacerda, o qual foi Fidalgo Cavaleiro da Casa Real e professo da Ordem de Cristo, e exerceu o cargo de alcaide mor da vila de Goiana. Dona Cosma da Cunha (4.5) casou-se com seu

¹ Esta numeração é referente aos membros da família Carneiro. Ver o mapa genealógico da mesma, figura 01, página 04. A análise da origem, e dos casamentos dos membros da família Carneiro faz-se necessária para a compreensão de sua atuação e do estabelecimento de vínculos com outras famílias.

primo João Carneiro da Cunha, senhor do engenho do Meio. Antônia da Cunha (4.6) casou-se com Jacinto de Freitas da Silva, o qual foi moço fidalgo da Casa Real, senhor do engenho da Casa Forte, e também foi tenente coronel de auxiliares dos volantes. Dona Maria Sebastiana de Carvalho (4.8) “faleceu sem tomar estado”^{ix}.

Miguel Carneiro da Cunha (4.8) exerceu o posto de coronel da cavalaria e de sargento mor. Casou-se duas vezes, uma com Dona Francisca Cavalcanti; a segunda esposa não se sabe o nome. Manuel Carneiro da Cunha (4.9) sucedeu o pai no engenho do Brum-brum, estudou em Coimbra e formou-se em direito Canônico. Também foi membro do Santo Ofício, e casou-se apenas após ter uma filha com Dona Antônia da Cunha (4.9.a)^x. Faleceu em 1760.

João Carneiro da Cunha (4.1)², batizado na freguesia da Várzea na capitania de Pernambuco em 13 de outubro de 1692, foi familiar do Santo Ofício³, serviu nos anos de 1725 e 1731, como vereador da câmara de Olinda, e de provedor da misericórdia nos anos de 1746, 1756 e 1757, e também serviu no terço de infantaria de Olinda. João Carneiro da Cunha (4.1) casou-se na vila de Igarassú com Dona Antônia da Cunha Souto Maior (4.1.a), filha de Gonçalo Novo de Brito e de sua esposa Dona Cosma da Cunha Andrada. Deste casamento, herdou os engenhos de seu sogro, Espírito Santo e Santa Luzia do Araripe, dos quais se utilizou para tentar criar um vínculo de *morgado*⁴ em 1753^{xi}. João Carneiro da Cunha (4.1) também exerceu o cargo juiz ordinário da Câmara de Natal^{xii}, de capitão-mor da Várzea, e posteriormente de capitão-mor da vila de Igarassú^{xiii}. Faleceu em junho de 1770⁵.

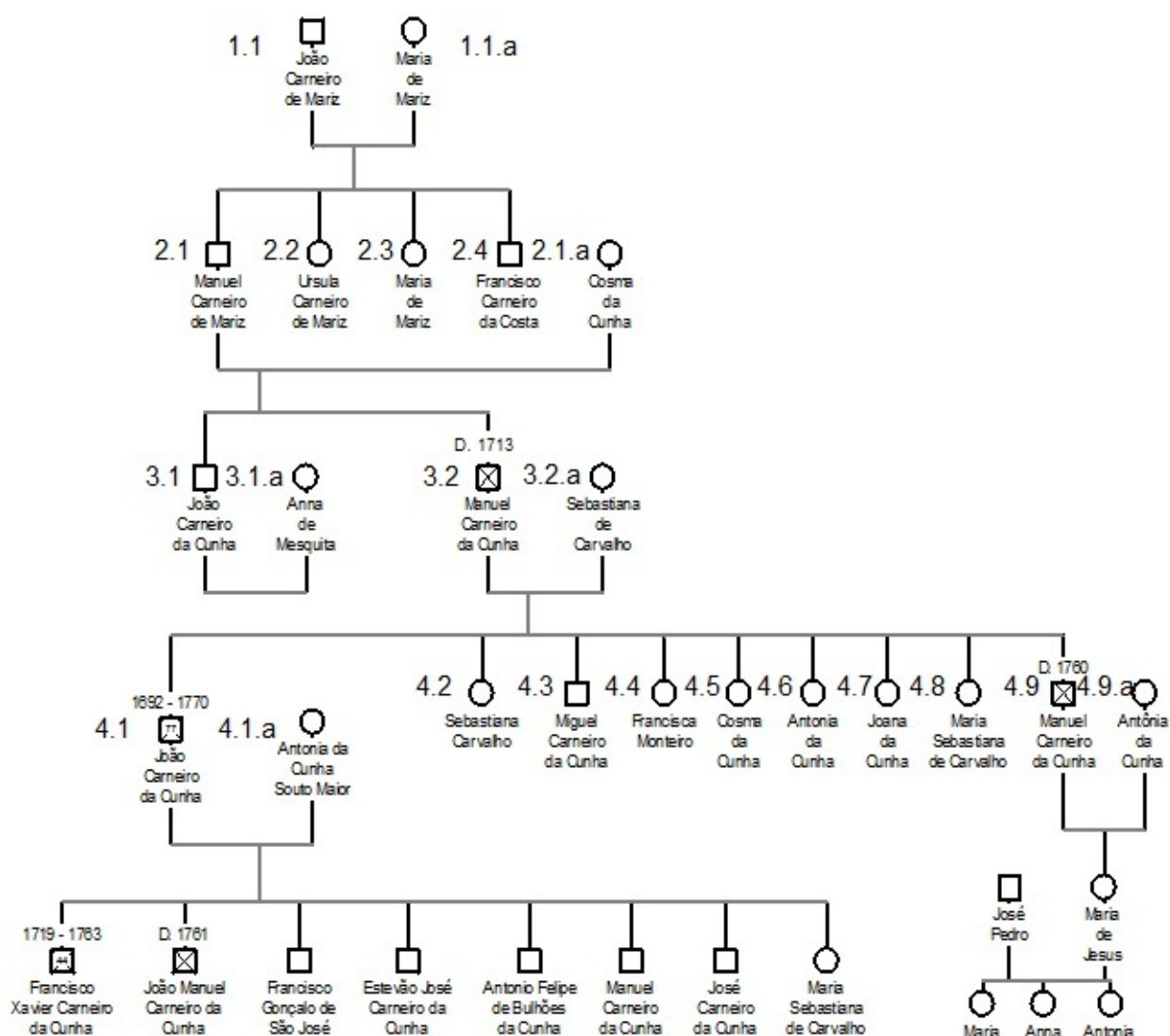
² João Carneiro da Cunha ajudou ao autor de Nobiliarquia pernambucana, Antonio José Victoriano Borges da Fonseca, a traçar as genealogias das famílias de Pernambuco, inclusive a sua própria. Segundo o autor, João Carneiro da Cunha “eram homem inteligente em genealogias”. FONSECA, Antonio José Victoriano Borges da. *Nobiliarquia Pernambucana*. v. 1, p. 7.

³ O tribunal do Santo Ofício foi criado em 1478, no contexto da unificação espanhola, sendo usado para centralizar o poder político. O tribunal era subordinado a realiza e não ao papado. No Brasil, os familiares do Santo Ofício eram colaboradores do Tribunal. Realizavam prisões, vigiavam a comunidade, e participavam dos inquéritos. O cargo era bastante cobiçado não apenas pelo prestígio e *status*, mas também pelos privilégios que o mesmo possibilitava, como isenções de impostos, entre outros. RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília: UnB, 1981. p. 166.

⁴ *Morgado*: ocorre quando alguém institui seus bens de forma que os mesmos não possam ser vendidos ou divididos. Esta vinculação de bens tem como objetivo que o filho primogênito do instituidor do morgado, herde os bens sob a mesma forma e ordem pelo qual estava, não dividindo nem mesmo entre os irmãos, para que o patrimônio da família seja mantido. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico ...Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/1>>. Acessado em 28 set.2011. p. 580-581.

⁵ A pesquisa acerca da genealogia da Família Carneiro ainda não foi concluída. Analisa-se ainda a veracidade ou omissões da genealogia elaborada por Antonio José Victoriano da Fonseca com auxílio de João Carneiro da Cunha, em *Nobiliarquia Pernambucana*. É sabido que Manuel Carneiro da Cunha (4.9) e João Carneiro da Cunha (4.1) ao solicitar o hábito de Santo Ofício à Ordem de Cristo tiveram sua descendência intensamente investigada na segunda e na sexta décadas do século XVIII, pois se suspeitava de ascendência judia. ANTT, FSO, J, 1.306. Apud MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue: uma parábola familiar no Pernambuco colonial*. 2º ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000. p.136-151.

Figura 01: Genealogia da família Carneiro



Fonte: FONSECA, Antonio José Victoriano Borges da. *Nobiliarquia Pernambucana*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1935. v.1. p. 197-203.

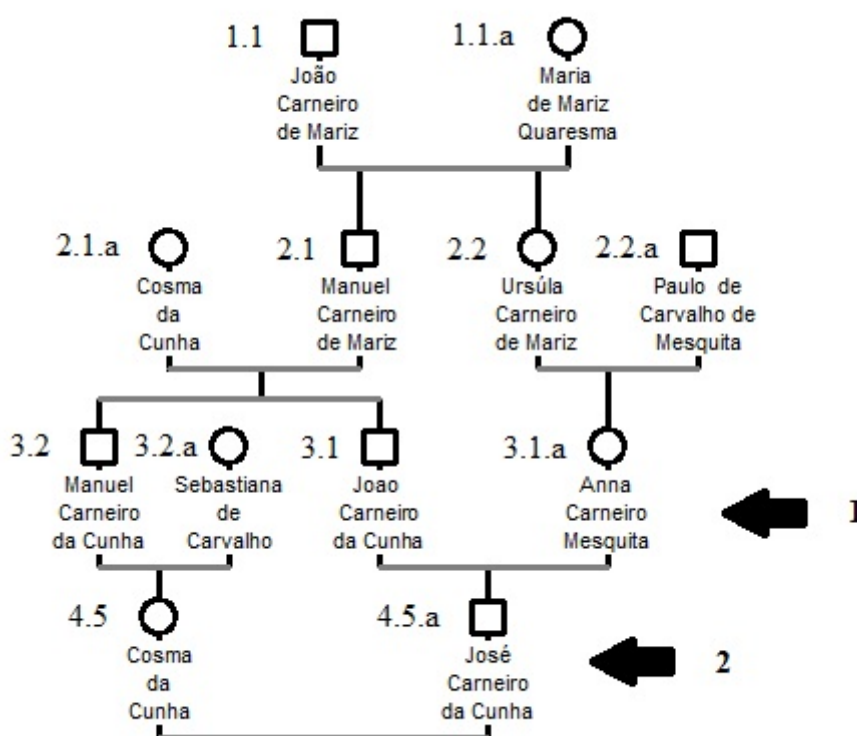
Por meio deste levantamento realizado, percebeu-se que todos os membros da família Carneiro, aqui estudados, incluindo os agregados por meio de casamento, exerceram pelo menos um cargo, fosse este administrativo, como juiz ordinário, e vereador, ou militar, como tenente coronel, alcaide-mor, capitão-mor, coronel de cavalaria e mestre de campo. Estes dados indicam uma ação continuada da família para exercer algum cargo, o que pode revelar os interesses da mesma sobre tal exercício.

Dos cargos ocupados pela família Carneiro, destaca-se o de mestre-de-campo, exercido por Manuel Carneiro da Cunha (3.2). O referido cargo, juntamente com o de

general, eram os únicos postos militares que não eram escolhidos pelo governador da capitania, e sim diretamente pelo rei. Tratava-se de uma *nomeação oficial*, de imposição simbólica, uma vez que era instituída pelo Estado, a maior instância detentora do poder de legitimação^{xiv}. Tal posto incidia em grande prestígio social por sua nomeação direta do rei, por sua legitimidade, por ser a mais alta patente militar das tropas pagas, e também por suas atribuições, como aplicar penas, e comandar até mais de um terço^{xv}.

Por meio da pesquisa realizada acerca dos membros da família Carneiro verificou-se a existência de estratégias de matrimônio tanto no interior da família, como com outras famílias. João Carneiro da Cunha (3.1) casou-se com sua prima Anna Carneiro Mesquita (3.1.a). Posteriormente, Cosma da Cunha (4.5), a filha de Manuel Carneiro da Cunha, casou-se com o primo José Carneiro da Cunha (4.5.a), filho do casal de primos referenciado a cima^{xvi}. Acredita-se que a sucessão destes casamentos interfamiliares objetivou manter o engenho do Meio nas posses da família, pois o mesmo fora uma herança passada a João Carneiro da Cunha (3.1), e que posteriormente passou para o filho José Carneiro da Cunha (4.5.a).

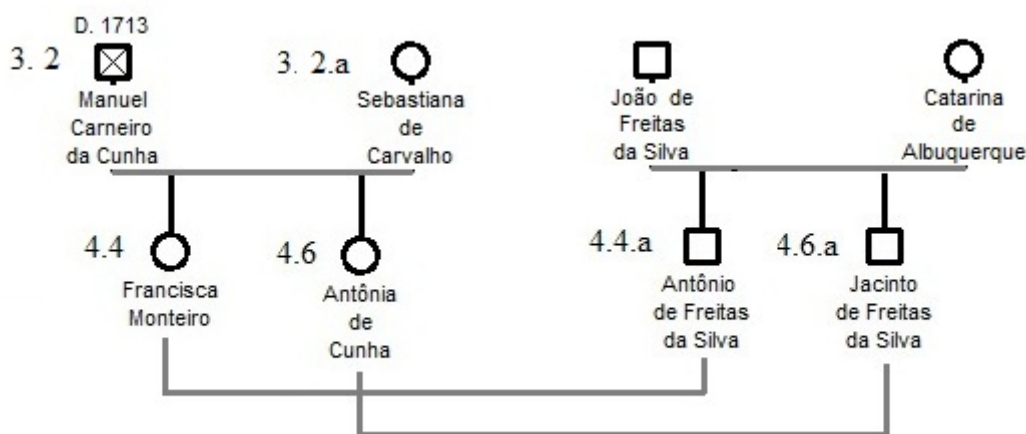
Figura 02: Casamento interfamiliar dos Carneiros



Fonte: FONSECA, Antonio José Victoriano Borges da. *Nobiliarquia Pernambucana*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1935. v.1. p. 197-203.

Os Carneiros também estabeleceram ligações diretas com outras famílias por meio de casamentos. Duas filhas de Manuel Carneiro da Cunha (3.2), as irmãs Dona Francisca Monteiro (4.4), e Antônia da Cunha (4.6), casaram-se respectivamente com os irmãos Antônio de Freitas da Silva (4.4.a) e Jacinto de Freitas da Silva (4.6.a), filhos de João Freitas da Silva e de Dona Catarina de Albuquerque, influente família em Pernambuco^{xvii}.

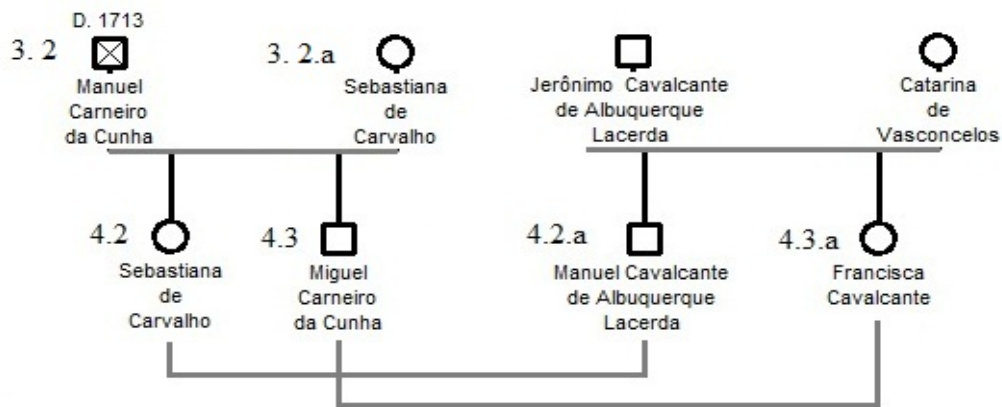
Figura 03: Casamento entre as famílias Carneiro e Freitas da Silva



Fonte: FONSECA, Antonio José Victoriano Borges da. *Nobiliarquia Pernambucana*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1935. v.1. p. 197-203.

Outra filha e um filho de Manuel Carneiro da Cunha (3.2), Dona Sebastiana de Carvalho (4.2), e Miguel Carneiro da Cunha (4.3) casaram-se respectivamente com Manuel Cavalcante de Albuquerque Lacerda e Dona Francisca Cavalcante, os quais eram filhos de Jerônimo Cavalcante de Albuquerque Lacerda, capitão-mor da capitania de Itamaracá, e de sua esposa Dona Catarina de Vasconcelos^{xviii}.

Figura 04: Casamento entre as famílias Carneiro e Cavalcante de Albuquerque



Fonte: FONSECA, Antonio José Victoriano Borges da. *Nobiliarquia Pernambucana*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1935. v.1. p. 197-203.

Percebe-se que a família Carneiro preocupou-se em dar continuidade às ligações familiares, bem como a efetivação de novas alianças por meio de casamentos. Tais casamentos possibilitavam à família o estabelecimento de fortes laços com outras famílias influentes no *espaço social* no qual estavam inseridos, fosse com interesse na manutenção de seu *status social*, fosse para aumentar as suas possibilidades de atuação política e econômica.

Sobre o patrimônio da família verificou-se que entre os séculos XVII e XVIII, teve posse de cinco engenhos na capitania de Pernambuco. A saber: São Sebastião da Várzea, Meio, Brum-brum, Santa Luísa do Araripe, e Espírito Santo, o que evidencia a participação da família na *açucarcracia*, a “nobreza da terra”, os “principais da terra”.

Destaca-se que João Carneiro da Cunha (4.1) tentou criar um vínculo de morgado com os engenhos herdados de seu sogro, Gonçalo Novo de Brito, Santa Luísa do Araripe, e Espírito Santo^{xix}. Um vínculo de Morgado ocorria quando alguém instituíam seus bens de forma que os mesmos não pudessem ser vendidos ou divididos^{xx}. Segundo Philippe Ariès, esta vinculação de bens tinha como objetivo que o filho primogênito, ou um escolhido pelo instituidor do morgado, herdasse os bens sob a mesma forma e ordem pelo qual estavam, não dividindo nem mesmo entre os irmãos, para que o patrimônio da família fosse mantido, não correndo o risco de ser esfacelado^{xxi}.

Além dos engenhos em Pernambuco, alguns membros da família requereram sesmarias e compraram terras nas capitanias do Rio Grande do Norte e Ceará. Desde o final do século XVII, mais precisamente em 1696, Manuel Carneiro da Cunha (3.2) começou a comprar terras na capitania do Ceará^{xxii}. Foram encontradas oito sesmarias requeridas por Manuel Carneiro da Cunha (3.2) naquela capitania. A saber: uma no rio

Salgado, em 1703; cinco no rio Jaguaribe, quatro em 1707, e uma em 1708; uma no rio Quixeramobim, em 1707; e uma no rio Banabuíu, em 1708^{xxiii}. Em quase todas as sesmarias, Manuel Carneiro da Cunha (3.2) alegou que se empenhava muito em povoar a ribeira do Jaguaribe, tendo comprado várias terras de diferentes pessoas, e perdido dois escravos devido ao levante dos índios tapuias na região^{xxiv}. O fato de Manuel Carneiro da Cunha (3.2) muitas vezes ter comprado terras ao invés de requerê-las diretamente por sesmaria, abre a possibilidade para se pensar que o mesmo possuísse muito mais terras do que as que foram registradas⁶. O mesmo ocorreu na capitania do Rio Grande, onde a família recebeu a concessão de cinco títulos de sesmarias, sendo algumas delas terras compradas anteriormente. Manuel Carneiro da Cunha (3.2) recebeu a concessão de três sesmarias na ribeira do Ceará-mirim, todas em 1712. Manuel Carneiro da Cunha (4.9), filho do primeiro, requereu para si em 1714, as duas léguas de terra que foram concedidas ao seu pai em 1712. João Carneiro da Cunha (4.1) requereu uma sesmaria, em 1737, também no Ceará-mirim^{xxv}.

Manuel Carneiro da Cunha (3.2) alegou ser morador da capitania do Ceará em 1703, e em 1707^{xxvi}, bem como o fez o seu filho Miguel Carneiro da Cunha (4.3) em 1727^{xxvii}. Contudo, a partir do ano de 1707, Manuel Carneiro da Cunha (3.2) passou a alegar que era morador de Pernambuco, como o fez também em 1708^{xxviii}. Embora fosse proibido que moradores de outras capitanias requeressem sesmarias onde não moravam^{xxix}, alguns indivíduos o faziam, como Manuel Carneiro da Cunha (3.2), que recebeu concessão de sesmarias no Ceará mesmo tendo alegado ser morador de Pernambuco. Assim, não se pode comprovar se Manuel Carneiro da Cunha (3.2) foi morador da capitania do Ceará entre 1703 e 1707, conforme alegou.

Contudo, tendo morado na capitania do Ceará ou apenas alegado que o fazia, Manuel Carneiro da Cunha (3.2) mostrou o interesse em consolidar um patrimônio na capitania do Ceará, e também no Rio Grande do Norte, de diversificar as suas atuações econômicas, não se limitando às atividades açucareiras, passando a atuar também na criação de gado, ou mesmo tornar suas novas posses algo prestigioso para a família, consolidando o *status* social da mesma.

Possivelmente a família tentava expandir suas atuações para outros ramos devido à insegurança em que se encontrava o seu espaço de poder e espaço econômico.

⁶ Apenas das sesmarias concedidas a Manuel Carneiro da Cunha (3.2) no Ceará, totalizavam-se 120 léguas quadradas, o que corresponde a um território de 792 quilômetros quadrados. Para a capitania do Ceará, no sertão de Inhamuns, a família Feitosa é uma referência na consolidação de um patrimônio por meio das requisições de sesmarias, e da articulação do poder econômico ao político, no século XVIII. Ver: CHANDLER, Billy Jaynes. *Os feitos e o sertão dos Inhamuns: a história de uma família e uma comunidade no Nordeste do Brasil – 1700-1930*. Fortaleza: Civilização Brasileira, 1981.

No período da invasão holandesa, quando Olinda foi incendiada, muitos moradores e funcionários régios migraram para Recife, o grande contingente de pessoas, somada a decisão dos holandeses em fixarem-se no Recife devido à sua melhor localização, gerou o seu crescimento comercial, demográfico, e urbano de Recife^{xxx}. O crescimento de Recife, que gerou a necessidade de criação de uma nova câmara, associado à discórdia dos senhores de engenhos pelos mercadores, devido à crise do açúcar na segunda metade do século XVII^{xxxi}, na qual os senhores de engenhos efetuaram empréstimos junto aos mercadores, tornando-se endividados, gerou o conflito pelo poder local que culminou na “Guerra dos Mascates” (1710-1711)^{xxxii}.

Sendo a família Carneiro atuante na Câmara de Olinda, e possuidora de engenhos, o período posterior à metade do século XVII foi de insegurança, pois além da crise do açúcar, havia a instabilidade política com a criação da Câmara do Recife, que ameaçava o *capital político*⁷ dos agentes de Olinda. A família Carneiro, sobretudo, Manuel Carneiro da Cunha (3.2) teve intensa participação no conflito da Guerra dos Mascates. Conforme afirmou o governador de Pernambuco, Sebastião de Castro e Caldas (1707-1710), o coronel Manuel Carneiro da Cunha foi um dos motores do levante de Olinda contra Recife. O coronel, juntamente com genros, filhos, vizinhos e amigos íntimos, moradores da Várzea, foram os primeiros interessados em realizar o levante contra Recife. Ainda segundo Castro e Caldas, nenhuma decisão foi tomada sem o voto ou o parecer do coronel Manuel Carneiro da Cunha, e que mesmo: “não só era dos mais interessados nas capitulações mas o mais empenhado que todos pelo muito que deve, que pelo seu respeito, nem com sentenças lhe podem fazer execução, por não haver pessoa que se atreva a lançar nos seus bens^{xxxiii}”.

Com a afirmação do governador de Pernambuco, percebe-se que a família Carneiro, sobretudo o mestre-de-campo Manuel Carneiro da Cunha (3.2), possuía um forte *capital simbólico*⁸ na região, que valia mais do que seus bens, visto que embora o coronel se encontrasse endividado, continuava sendo respeitado e digno de prestígio social. Além disso, Manuel Carneiro da Cunha fez uso de seu ofício para interesses próprios. Em 1710, os senhores de engenhos organizaram as milícias de Santo Antão e de São Lourenço da Mata, com o objetivo de atacar Recife, sendo esta última milícia composta pelo terço dos soldados de Manuel Carneiro da Cunha^{xxxiv}. Sobre este episódio,

⁷ Trata-se da apropriação ou usufruto dos bens ou poderes públicos. BOURDIEU, Pierre. *Razões práticas sobre a teoria da razão*. 3º ed. São Paulo: Papyrus, 2001. p. 110-112.

⁸ “É a uma propriedade qualquer [...] percebida pelos agentes sociais cujas categorias de percepção são tais que eles podem entendê-las (percebê-las), atribuindo-lhes valor.” BOURDIEU, Pierre. *Razões práticas sobre a teoria da razão*. p. 107.

Castro e Caldas afirmou que ao saber do levante ordenou que Manuel Carneiro da Cunha, devido ao seu *status* na região frente aos levantados, bem como pela obrigação de seu ofício, deveria conter o levante bem como averiguar quem eram os organizadores. Contudo, o que Manuel Carneiro da Cunha fez foi apoiar o levante, reunindo os “levantados” em sua residência na Várzea, apenas uma légua e meia de Recife, para que se atacasse a vila em ascensão. Manuel Carneiro da Cunha (3.2) passou por cima de ordens régias vindas do Governador ao não conter o levante e ainda respondeu ao governador que almejava que o mesmo se rendesse aos membros da Câmara de Olinda^{xxxv}.

Esta constatação coincide exatamente com o que apontou Bordieu, sobre a distribuição de cargos militares, administrativos e de nobreza pelo rei, que teria constituído uma *instância central de nomeação*. As honrarias atribuídas pelo Estado funcionavam como uma moeda, válida em todos os mercados controlados por ele, como um *capital simbólico*, que por sua vez era apoiado pelo reconhecimento coletivo^{xxxvi}. Ainda relacionado a isso, como vem sendo demonstrado na historiografia acerca das relações de poder na América portuguesa, o reconhecimento régio e coletivo das condições, do *status*, de um agente social que poderia possibilitar que o mesmo direcionasse a execução de seus ofícios para interesses próprios^{xxxvii}. Para analisar a maior efetividade do *capital político*, faz-se necessário ainda a análise do estabelecimento de redes clientelares, que alargavam as possibilidades dos agentes manterem-se nos cargos e perpetuar seu poder.

Percebe-se que a família Carneiro, de Pernambuco, estava interessada em construir, ou expandir seu patrimônio para outras áreas que não fosse Pernambuco, possivelmente pela insegurança em que se encontrava sua família devido à gradual perda de poder por parte da câmara de Olinda frente à de Recife, bem como da diminuição dos rendimentos do açúcar, fatores que provavelmente ameaçavam a sua influência política. Manuel Carneiro da Cunha (3.2) havia começado a construir seu patrimônio na capitania do Rio Grande. Contudo, no mesmo ano que iniciou a requerer sesmarias na capitania, em 1712, faleceu. Assim, os seus filhos Manuel Carneiro da Cunha (4.9) e João Carneiro da Cunha (4.1) empenharam-se em continuar seu legado. João Carneiro da Cunha (4.1) exerceu o cargo de juiz ordinário da câmara de Natal, durante o ano de 1718^{xxxviii}, ou seja, em períodos antecedentes aos diversos cargos que exerceu em Pernambuco. Hipoteticamente, associa-se o exercício desse cargo com o interesse de conhecer a política, a economia, bem como as famílias influentes na região de Ceará-mirim, na

capitania do Rio Grande⁹, visto que a câmara possibilitava que os seus ocupantes tomassem conhecimento da situação política, econômica, e social da capitania, bem como poderia possibilitar o direcionamento de interesses dos seus membros.

Foi neste contexto de expansão das atuações da família Carneiro de Pernambuco, na ribeira do Ceará-mirim que ocorreu a disputa pela terra Cidade dos Veados e Olho d'Água Azul entre os jesuítas juntamente com os índios da missão de Guajiru. Este conflito pela posse de terra mostra que o interesse da família em construir um patrimônio na capitania não ocorreu sem empecilhos e estratégias.

No ano de 1726, o padre jesuíta superior da missão de Guajiru¹⁰, Jerônimo de Sousa requereu ao rei Dom João V que fosse demarcada uma légua de terra no lugar chamado Cidade dos Veados para os índios de sua missão. O padre alegou que os índios padeciam pela falta de mantimentos, visto que as terras que utilizavam para suas lavouras estavam cheias de formigas, perdendo-se todo o trabalho nela realizado. A Cidade dos Veados, que se localizava apenas a duas léguas da cidade do Natal, nas proximidades da missão de Guajiru, encontrava-se despovoada^{xxxix}.

O rei Dom João V ordenou ao governador e capitão-mor de Pernambuco Duarte Sodré Pereira que fosse demarcada uma légua de terra para os índios na paragem dos Veados para que pudessem lavrar seus mantimentos^{xi}. Além disso, na mesma carta, em 1728, o rei ordenou que fosse demarcada mais uma légua de terra para os índios da missão de Guajiru, pois havia naquela missão 192 casais, e pelo costume dever-se-ia demarcar uma légua em quadra para cem casais, sendo necessária a demarcação de mais uma légua devido à missão de Guajiru possuir quase o dobro deste número de índios^{xii}. Assim, deveria ser demarcada mais uma légua de terra para os índios da missão de Guajiru além da que já havia sido requerida pelo padre superior de missão, Jerônimo de Sousa, a qual foi demarcada em 1727^{xlii}.

Quase dez anos após o requerimento do padre Jerônimo de Sousa, João Carneiro da Cunha¹¹ (4.1), enviou um requerimento ao rei Dom João V, em 1735, pedindo

⁹ As câmaras, por meio de seus membros, exerciam as funções jurídicas, fiscais, civis, e administrativas. Os casos civis eram referentes às seguintes atividades: taxaço de preço, higiene, aplicaço de leis, disputas de terras, obras e finanças públicas. RUSSELL-WOOD, A. J. R. O governo local na América portuguesa: um estudo de divergência cultural. *Revista de História*, São Paulo, v.LV, n° 109, 1977. p. 27.

¹⁰ A missão jesuítica de Guajiru localizava-se nas margens da lagoa de mesmo nome, sendo relatada pela primeira vez no ano de 1679. IHGRN, Cx. 65, Livros de Cartas e Provisões do Senado da Câmara do Natal, n.2 41/41.v, 12/04/1679. Apud LOPES, Fátima Martins. *Índios, colonos e missionários na colonizaço da capitania do Rio Grande*. Mossoró: Fundação Vingt-um Rosado; Instituto Histórico e Geográfico do Rio grande do Norte, 2003. p. 170.

¹¹ Nos documentos analisados, João Carneiro da Cunha é mencionado como capitão-mor. Entretanto, não se sabe o período específico no qual o mesmo atuou como capitão-mor da vila de Igarassu, em Pernambuco.

que não lhe fossem tomadas mais terras para se doar aos índios, pois já haviam lhe tomado uma légua de terra no lugar chamado Cidade dos Veados para os índios da missão de Guajiru^{xliii}. João Carneiro da Cunha (4.1) queixou-se da perda da terra, pois segundo ele, eram as melhores terras da capitania do Rio Grande¹². Embora João Carneiro da Cunha (4.1) tenha alegado que a légua de terra da Cidade dos Veados lhe pertencia, o mesmo não apresentou nenhum documento referente ao título da terra, nem uma data de sesmaria e nem um título de compra. Assim, não se sabe precisamente se de fato João Carneiro da Cunha (4.1) poderia ser possuidor da referida terra, ou se o mesmo afirmou o ser objetivando tomar posse das terras dos índios da dita missão.

Ainda neste requerimento de 1735, o capitão alegou a inconveniência que havia dos índios em se situarem na Cidade dos Veados, pois João Carneiro da Cunha (4.1) possuía terras místicas¹³ a esta última, as quais haviam sido adquiridas por compra^{xliv}. Por se tratarem de terras místicas, é possível que o capitão João Carneiro da Cunha temesse a proximidade dos índios devido a possíveis furtos de gados, ou mesmo pelo seu interesse na terra que pertencia aos índios da missão de Guajiru¹⁴.

O conflito parece ter ressurgido em 18 de abril do ano de 1760, quando o doutor desembargador Bernardo Coelho da Gama e Casco percorreu os arredores da missão de Guajiru, com o objetivo de averiguar quais as terras que a missão ocupava e as demarcar em pequenos lotes para os índios da missão de Guajiru, obrigação esta imposta pelo Diretório dos Índios¹⁵, visto que a mesma tornar-se-ia a nova vila de Estremoz. Constatou-se que nas confrontações da terra em que os índios cultivavam, havia a terra do capitão-mor João Carneiro da Cunha^{xlv}. Percebeu-se que os índios da missão ocupavam apenas uma légua na Cidade dos Veados, e que a terra do aldeamento em parte encontrava-se pobre em tabuleiros de areia, não sendo boa para lavouras. O desembargador decidiu então demarcar mais uma légua da terra para os índios de Guajiru, a qual faltava junto à primeira terra, que havia sido demarcada em 1727^{xlvi}.

¹² As terras da Cidade dos Veados e do Olho d'Água Azul, por se encontrarem em uma várzea entre os rios dos Índios e Ceará-mirim, eram de boa qualidade, e por isso tão almejada. LOPES, Fátima Martins. *Em nome da liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o diretório pombalino no século XVIII*. 2005. fls 7000. Tese (Doutorado em História do Norte-Nordeste) – Universidade Federal de Pernambuco, 2005. p. 356.

¹³ *Místico*: diz-se de casas, vinhas, quando dão umas nas outras, sem terem muro ou coisa que o valha, que as separe. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez & latino*, p. 515.

¹⁴ Há uma lacuna acerca do conflito em questão depois de 1735 até 1761, pois não se encontrou nenhuma referência sobre o conflito nas fontes analisadas no dito período.

¹⁵ O Diretório dos índios, de 1758, aboliu o poder temporal dos missionários sobre os índios aldeados. As missões religiosas deveriam ser substituídas por vilas, ou seja, pela administração civil, com Diretores e Câmaras de vereadores. LOPES, Fátima Martins. *Em nome da liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o diretório pombalino no século XVIII*, p. 80-82.

Assim, o desembargador Gama e Casco relatou que havia demarcado provisoriamente a légua de terra que faltava junto a Cidade dos Veados, e uma légua no lugar Olho d'Água Azul. Segundo o relato do desembargador, a Cidade dos Veados

Tinha sido de uns gentios que dela desertaram e dela se apossou o capitão mor de Igarassú João Carneiro da Cunha [4.1], com a intenção de que sendo precisa a dita terra aos índios se lhes daria do que assinou termo desta convenção para o governador de Pernambuco que então era Duarte Sodré Pereira [...] para nelas plantarem suas lavouras^{xlvii}.

O desembargador esclareceu que os índios da missão de Guajiru não se haviam utilizado da terra devido ao capitão-mor de Igarassú ter se apossado da mesma, alegando que caso os índios precisassem, as devolveria. Este registro fragiliza o argumento de João Carneiro da Cunha (4.1), de que as terras eram suas por meio de compra, visto que caso as tivesse comprado, não teria alegado que a devolveria caso os índios precisassem.

Os índios, visando à posse de suas terras, as quais haviam sido tomadas por João Carneiro da Cunha, solicitaram ao governador de Pernambuco que as suas terras fossem restituídas^{xlviii}. O Governador de Pernambuco, Luís Diogo Lobo da Silva, ordenou que se completassem os lotes de terra que deveriam ser concedidos aos índios da missão de Guajiru, devendo estes serem loteados na nova légua demarcada nas terras de João Carneiro da Cunha (4.1), das nove léguas que o capitão possuía¹⁶.

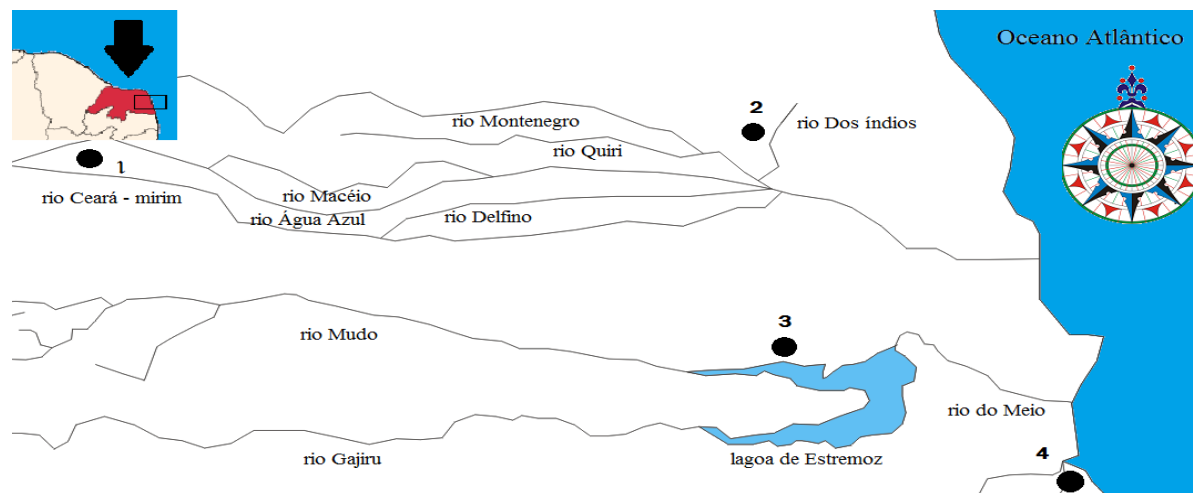
Ao perceber que seria prejudicado, por perder as terras, João Carneiro da Cunha (4.1) solicitou ao rei em 15 de fevereiro de 1761, a indenização das terras que lhe haviam tomado para serem divididas entre os índios da missão da Guajiru. Contudo, diferentemente do que foi alegado inicialmente, que lhe havia sido ocupada apenas uma légua de terra, João Carneiro da Cunha solicitou a indenização de três léguas^{xlix}: uma na Cidade dos Veados; outra também na ribeira do Ceará-Mirim (acredita-se que seja referente ao Olho D'água Azul); e uma que havia sido demarcada para a criação da nova vila de Estremoz¹⁷. João Carneiro da Cunha (4.1) alegou que as referidas terras foram

¹⁶ Não fica explícito no documento se as nove léguas mencionadas eram referentes à todas as terras que João Carneiro da Cunha (4.1), ou apenas as quais possuía na região do Ceará-Mirim. BNRJ – I – 12, 3, 35, fl. 6v., Carta do Governador de Pernambuco, Luiz Diogo Lobo da Silva, ao Diretor da vila de Estremoz, Antônio de Barros Passos, em 12/12/1760 Apud LOPES, Fátima Martins. Op. cit., p. 353.

¹⁷ É sabido por meio da localização da antiga igreja jesuítica da missão de Guajiru, Nossa Senhor dos Prazeres e São Miguel, que a vila de Estremoz foi erigida exatamente na mesma área onde localizava-se a referida missão. Portanto, o argumento de João Carneiro da Cunha, de que as terras da nova vila de Estremoz pertenciam a ele por herança, é inválido, sobretudo, pelo fato da terra da missão ter sido concedida pelo rei e devidamente demarcada desde a primeira década do século XVIII. CASCUDO, Luís da Câmara. *História do Rio Grande do Norte*. 2º ed. Natal; Rio de Janeiro: Fundação José Augusto; Achiamé, 1984. p.111-112.

herdadas de seu pai, Manuel Carneiro da Cunha (3.2), por meio da compra de outros possuidores, e que a falta das terras lhe acarretaria grandes prejuízos¹.

Região da Cidade dos Veados



Legenda: ● Lugar

1- Capela 2- Cidade dos Veados 3- Guajiru/Estremoz 4- Natal

Fonte: Elaboração própria da autora com base nas informações contidas em: SENNA, Júlio Gomes. *Ceará-mirim: um exemplo nacional: 1938-1972*. Rio de Janeiro: Pongetti, 1974, v.2. p. 29; _____. Rio de Janeiro: Pongetti, 1974. v.1. p. 99; LOPES, Fátima Martins. *Índios e missionários na colonização da capitania do Rio Grande*. Mossoró: Fundação Vingt-um Rosado; Instituto Histórico e Geográfico do Rio grande do Norte, 2003 (Mapa 5); MAPA rodoviário do Rio Grande do Norte. Departamento Nacional de Infra-estrutura de transportes (DNIT), 2002. Disponível em: < <http://www.dnit.gov.br/mapas-multimodais/mapas-multimodais/RN.pdf> >. Acessado em 12 nov.2011.

Contudo, não era interessante para a Coroa portuguesa que os índios da recém-criada vila de Estremoz possuíssem suas terras relativamente distantes, na Cidade dos Veados e no Olho d'Água Azul¹⁸. Assim, em 1761, o governador Lobo da Silva ordenou ao diretor da vila de Estremoz, Antônio de Barros Passos, que os novos lotes de terra que fossem concedidos aos índios deveriam localizar-se nas proximidades da vila¹⁹. As terras vizinhas à antiga missão de Guajiru, incluindo terras que pertenciam à uma fazenda da Companhia de Jesus, foram demarcadas para os índios que ainda não haviam recebido seus lotes de terras, em permuta das terras que haviam sido demarcadas na Cidade dos Veados e no Olho d'Água Azulⁱⁱ. Posteriormente as terras

¹⁸ A historiadora Fátima Martins Lopes atentou para o fato de que o Diretório dos Índios visava à vigilância dos índios, e por tal motivo os índios não deveriam se distanciar da vila para que pudessem ser inseridos em um novo contexto urbano. LOPES, Fátima Martins. *Em nome da liberdade*. p. 354, 485.

¹⁹ Com o Diretório dos índios, os aldeamentos, de administração religiosa, foram substituídos por vilas civis, nas quais passaram a seguir um modelo de urbanização, a qual estabelecia que as moradias e terrenos em loteamentos, tanto para os índios como para os novos moradores. LOPES, Fátima Martins. *Op cit.* p. 354, 485.

Cidade dos Veados e Olho d'Água Azul foram divididas em lotes, mas não para os índios, e sim para os novos moradores da nova vila de Estremoz^{lii}. Entretanto, não se sabe se a solicitação de João Carneiro da Cunha (4.1) foi atendida pela Coroa portuguesa, ou seja, se houve a indenização das terras que ele alegou possuir.

Cabe destacar deste conflito, sobretudo, o seu início. Como João Carneiro da Cunha (4.1) tomou posse da Cidade dos Veados antes que os índios o fizessem? Como o capitão-mor de Igarassú chegou a um possível acordo com o governador de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira, para que caso os índios necessitassem das terras por ele empossadas, as devolveria^{liii}? O que teria possibilitado João Carneiro da Cunha (4.1) ter tomado posse da Cidade dos Veados?

Embora não tenham sido encontradas informações acerca de uma possível relação entre João Carneiro da Cunha (4.1) e o dito governador de Pernambuco^{liv}, é sabido que a família Carneiro possuía uma grande rede de ligações sociais, de parentesco e de amizade, que possibilitavam uma mobilidade política dentro do Antigo Regime. Assim, pode-se, hipoteticamente, associar o fato de que João Carneiro da Cunha (4.1) ter tomado posse da Cidade dos Veados aos mecanismos de enriquecimento que sua família praticava nas capitanias do Rio Grande, Ceará e Pernambuco e das redes estabelecidas.

Tais redes clientelares permitiram que as articulações políticas locais sobrepujassem até mesmo normas régias no período do Antigo Regime. Como se verificou neste caso, em que o rei havia concedido a Cidade dos Veados aos índios da missão de Guajiru, bem como havia ordenado que fosse demarcada mais uma légua, junto a esta última^{lv}, mas, a terra foi ocupada João Carneiro da Cunha (4.1), por meio de um acordo com o governador de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira.

O conflito pela posse de terra entre João Carneiro da Cunha (4.1) e os índios da missão de Guajiru juntamente com os jesuítas, revela o esforço da família Carneiro em manter um patrimônio estabelecido na ribeira do Ceará-Mirim, empenho este iniciado por Manuel Carneiro da Cunha (3.2). Embora a família continuasse a atuar fortemente em Pernambuco, as outras Capitanias do Norte também eram alvos de interesse da família, fosse para consolidar o patrimônio, estabelecer novas alianças sociais, ou mesmo para legitimar seu *status*^{lvi}.

Referências

Fontes:

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino (Projeto Resgate).

ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

BLUTEAU, Raphael. Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/1>>. Acessado em 28 set.2011.

CATÁLOGO dos Livros dos Termos de Vereação do Senado da Câmara do Natal (no prelo) – Referência 0715 (IHGRN, LTVSCN, Caixa 1, Livro 1709-1721, fl. 017-017v. 02/11/1718).

DATAS de sesmarias. Fortaleza: Typographia Gadelha, 1925. 5 v.

IHGRN – Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte.

PLATAFORMA SILB (Sesmarias do Império Luso-Brasileiro) é uma base de dados que pretende disponibilizar *on-line* as informações das sesmarias concedidas pela Coroa Portuguesa no mundo atlântico. Acesso em 30 de maio de 2012: disponível em <www.silb.cchla.ufrn.br>.

Bibliografia:

ARIÈS, Philippe. *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

BICALHO, Maria Fernanda; FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima S. Uma Leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no império. *PENÉLOPE*, n° 23, p. 67-88, 2000.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. 14° ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

_____. *Razões práticas sobre a teoria da razão*. 3° ed. São Paulo: Papyrus, 2001.

CASCUDO, Luís da Câmara. *História do Rio Grande do Norte*. 2° ed. Natal; Rio de Janeiro: Fundação José Augusto; Achiamé, 1984.

CHANDLER, Billy Jaynes. *Os feitosas e o sertão dos Inhamuns: a história de uma família e uma comunidade no Nordeste do Brasil – 1700-1930*. Fortaleza: Civilização Brasileira, 1981.

COSTA, Francisco Augusto Pereira da. *Anais Pernambucanos*. Recife: FUNDARPE, 1983. 11 volumes.

DOCUMENTAÇÃO histórica pernambucana, Recife: Imprensa Oficial, 1954. vol. 1.

FONSECA, Antonio José Victoriano Borges da. *Nobiliarquia Pernambucana*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1935 [1883], v.1.

_____. _____. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1935, v.2.

GOUVÊA, Maria de F. Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1730. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de F. (Orgs.). *Na trama das redes: política e negócios no Império Português séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2010.

HESPANHA, Antônio Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. As redes clientelares. In: MATTOSO, José (Dir.). *História de Portugal*. Lisboa: Edital Estampa, 1993. v.4, p. 340-350.

LOPES, Fátima Martins. *Em nome da liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o diretório pombalino no século XVIII*. 2005. fls 7000. Tese (Doutorado em História do Norte-Nordeste) – Universidade Federal de Pernambuco, 2005.

_____. *Índios, colonos e missionários na colonização da Capitania do Rio Grande*. Mossoró: Fundação Vingt-um Rosado; Instituto Histórico e Geográfico do Rio grande do Norte, 2003.

MELO, Mário. *A guerra dos mascates como afirmação nacionalista*. Pernambuco: Imprensa Oficial, 1941.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates*, Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: editora 34, 2003.

_____. *O nome e o sangue: uma parábola familiar no Pernambuco colonial*. 2º ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Tempo dos flamengos: influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil*. 5º ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2002. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 24 (1º trimestre), 1861, pp.74-79, Apud RIBEIRO, Darcy; NETO, Carlos de Araujo Moreira (orgs.). *Fundação do Brasil: Testemunhos, 1500-1700*. Petrópolis: Vozes, 1992.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília: UnB, 1981.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. O governo local na América portuguesa: um estudo de divergência cultural. *Revista de História*, São Paulo, v.LV, nº 109, 1977.

SALGADO, Graça (coord.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil Colonial*. 2º ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

ⁱ HESPANHA, Antônio Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. *As redes clientelares*. In: MATTOSO, José (Org.). *História de Portugal*. Lisboa: Edital Estampa, 1993. v. 4. p. 340.

ⁱⁱ FONSECA, Antonio José Victoriano Borges da. *Nobiliarquia Pernambucana*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1935, v.1. p. 197.

- iii Ibid.
- iv FONSECA, Antonio José Victoriano Borges da. *Nobiliarquia Pernambucana*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1935, v.2, p. 340.
- v Idem. *Nobiliarquia Pernambucana*. v. 1, p. 199.
- vi COSTA, Francisco Augusto da. *Anais Pernambucanos*. Recife: FUNDARPE, 1983, v. 2, p. 254.
- vii FONSECA, Antonio José Victoriano Borges da. *Nobiliarquia Pernambucana*. v. 1, p. 200.
- viii COSTA, Francisco Augusto da. *Anais Pernambucanos*. Recife: FUNDARPE, 1983, v.4, p. 38
- ix FONSECA, Antonio José Victoriano Borges da. *Nobiliarquia Pernambucana*. v. 1, p. 199.
- x Idem. p. 200-201.
- xi AHU-PE, Papéis avulsos, Cx. 75, D. 6296. Carta do ouvidor geral da capitania de Pernambuco, João Bernardo Gonzaga, ao rei [Dom José I], sobre o requerimento do capitão João Carneiro da Cunha em que pede a confirmação do vínculo de morgado. 20 de dezembro de 1753.
- xii Catálogo dos Livros dos Termos de Vereação do Senado da Câmara do Natal (no prelo) – Referência 0715 (IHGRN, LTVSCN, Caixa 1, Livro 1709-1721, fl. 017-017v. 02/11/1718). Agradeço a professora Fátima Martins Lopes pela disponibilização do material.
- xiii FONSECA, Antonio José Victoriano Borges da. *Nobiliarquia Pernambucana*. v. 1, p. 201.
- xiv BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. 14º ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. p. 146.
- xv SALGADO, Graça (coord.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil Colonial*. 2º ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. p. 104, 308.
- xvi FONSECA, Antonio José Victoriano Borges da. *Nobiliarquia Pernambucana*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1935. v.1. p. 197-203.
- xvii Ibid.
- xviii Ibid.
- xix AHU-PE, Papéis avulsos, Cx. 75, D. 6296. Carta do ouvidor geral da capitania de Pernambuco, João Bernardo Gonzaga, ao rei [Dom José I], sobre o requerimento do capitão João Carneiro da Cunha em que pede a confirmação do vínculo de morgado. 20 de dezembro de 1753.
- xx BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/1>>. Acessado em 28 set.2011. p. 580-581.
- xxi ARIÈS, Philippe. *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. p. 234.
- xxii DATAS de sesmarias. Fortaleza: Typographia Gadelha, 1925. v. 5. p.122-124.
- xxiii *Plataforma SILB* – CE 0079; CE 0245; CE 0250; CE 0261; CE 0213; CE 0301; CE 0309; CE 0247. A Plataforma SILB (Sesmarias do Império Luso-Brasileiro) é uma base de dados que pretende disponibilizar *on-line* as informações das sesmarias concedidas pela Coroa Portuguesa no mundo atlântico. Acesso em 30 de maio de 2012: disponível em <www.silb.cchla.ufrn.br>.
- xxiv Datas de sesmarias. v.5. p.122-124.
- xxv IHGRN – Fundo Sesmarias, nº 120, Livro II, fl. 121-122; Nº 119, Livro II, fl. 120; Nº 254, Livro III, fl. 184. DOCUMENTAÇÃO histórica pernambucana, v.1, p. 195-197.
- xxvi DATAS de sesmarias. v.2. p. 13-14; v.5. p. 21-22.
- xxvii AHU-CE, Papéis avulsos, Cx. 51, D. 4528. Requerimento da viúva do doutor Manoel da Fonseca Marques, Garcia da Cruz e Silva, ao rei [Dom João V] pedindo a prisão do sargento mor Miguel Carneiro da Cunha, natural de Aquiraz, Ceará Grande, mandante do assassinato de seu marido, Manoel da Fonseca Marques, e que se encontra refugiado em seu engenho na Várzea, pertencente a parentes. 31 de março de 1738
- xxviii DATAS de sesmarias. p.13-14,41-42,109-110,122-124 (v.5); p. 54-55 (v.4).
- xxix *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 24 (1º trimestre), 1861, pp.74-79, Apud RIBEIRO, Darcy; NETO, Carlos de Araujo Moreira (orgs.). Fundação do Brasil: Testemunhos, 1500-1700. Petrópolis: Vozes, 1992. p.136-8.
- xxx MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Tempo dos flamengos: influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil*. 5º ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2002. p. 53.
- xxxi MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715*. São Paulo: editora 34, 2003. p. 203.
- xxxii Ibid. p. 143-148.
- xxxiii Arquivo Histórico Colonial – Lisboa. Relação das pessoas que se sabe foram os primeiros amontinadores das freguesias amontinadas, além dos conjurados. Maço correspondência Pernambuco – 1711-1712. Apud MELO, Mário. *A guerra dos mascates como afirmação nacionalista*. Pernambuco: Imprensa Oficial, 1941. p. 108-109.
- xxxiv ANTT. PT-TT-RGM/C/9/380786. Carta do Coronel do Terço de Soldados Volantes dos Moços Solteiros da capitania de Stº Amaro, Nª Srª da Luz e S. Lourenço da Mata. Liv. 7, f. 509.
- xxxv Arquivo Histórico Colonial – Lisboa. Carta de Sebastião de Castro e Caldas, datada da Bahia aos 5 de fevereiro de 1711. Apud MELO, Mário. *A guerra dos mascates como afirmação nacionalista*. p. 123.

- ^{xxxvi} BOURDIEU, Pierre. *Razões práticas sobre a teoria da razão*. p. 110-112.
- ^{xxxvii} GOUVÊA, Maria de F. Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1730. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de F. (Orgs.). *Na trama das redes: política e negócios no Império Português séculos XVI-XVIII*. p. 157-202; MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*.
- ^{xxxviii} Catálogo dos Livros dos Termos de Vereação do Senado da Câmara do Natal (no prelo) – Referência 0715 (IHGRN, LTVSCN, Caixa 1, Livro 1709-1721, fl. 017-017v. 02/11/1718).
- ^{xxxix} AHU-RN, Papéis avulsos, Cx. 2, D. 116. Requerimento o padre da Companhia de Jesus, superior da aldeia de Guajiru, Jerônimo de Sousa, ao rei [Dom João V] pedindo para se mandar demarcar uma légua de terra, no lugar chamado Cidade dos Veados, em virtude das terras da aldeia estarem já esgotadas. 22 de dezembro de 1725.
- ^{xl} AHU, códice 259, fl. 152-152v., 03/06/1728. Carta ao governador de Pernambuco Caetano Mello e Castro, cópia de manuscrito da Divisão de Pesquisa Histórica UFPE Apud LOPES, Fátima Martins. *Índios, colonos e missionários na colonização da capitania do Rio Grande*, p. 272.
- ^{xli} Ibid.
- ^{xlii} AHU-PE, Papéis avulsos, Cx. 95. D. 7493. Ofício do ouvidor geral da capitania de Pernambuco, Bernardo Coelho da Gama e Casco, ao conde de Oeiras [...]. 10 de fevereiro de 1761
- ^{xliii} AHU-RN, Papéis avulsos, Cx. 3, D. 204. Requerimento do capitão João Carneiro da Cunha ao rei [Dom João V] pedindo que não lhe sejam tomadas mais terras para se dar aos índios, pois já lhe tomaram uma légua de terra no lugar da "Cidade dos veados" para os índios da missão de Guajiru. 23 de maio de 1735.
- ^{xliv} AHU-RN, Papéis avulsos, CX. 3, D. 204. Requerimento do Capitão João Carneiro da Cunha [...]. 23 de maio de 1735.
- ^{xliv} AHU-PE, Papéis avulsos, Cx. 95. D. 7493. Ofício do ouvidor geral da capitania de Pernambuco, Bernardo Coelho da Gama e Casco, ao conde de Oeiras [...]. 10 de fevereiro de 1761.
- ^{xlvi} Ibid.
- ^{xlvi} Ibid.
- ^{xlvi} Ibid.
- ^{xlvii} Ibid.
- ^{xlviii} LOPES, Fátima Martins. *Em nome da liberdade*. p. 353.
- ^{xlix} AHU-PE, Papéis avulsos, Cx. 96, D. 7562. Requerimento de João Carneiro da Cunha ao rei [D. José I], pedindo para se ordenar o pagamento de umas léguas de terras que lhe foram tomadas na capitania do Rio Grande do Norte para a criação de novas vilas de índios. 31 de agosto de 1761
- ^l AHU-PE, Papéis avulsos , Cx. 96, D. 7562. Requerimento de João Carneiro da Cunha ao rei [...]. 31 de agosto de 1761.
- ^{li} BNRJ – I – 12, 3, 35, fl. 90v.-91v., Carta do Governador de Pernambuco, Luiz Diogo Lobo da Silva, ao Diretor da Vila de Estremoz, Antônio de Barros Passos, em 29/08/1761 Apud LOPES, Fátima Marins. *Em nome da liberdade*, p. 355.
- ^{lii} LOPES, Fátima Marins. *Em nome da liberdade*. p. 485.
- ^{liii} AHU-PE, Papéis avulsos, Cx. 95. D. 7493. Ofício do ouvidor geral da capitania de Pernambuco, Bernardo Coelho da Gama e Casco, ao conde de Oeiras [...]. 10 de fevereiro de 1761.
- ^{liv} AHU, códice 259, fl. 152-152v., 03/06/1728. Carta ao governador de Pernambuco Caetano Mello e Castro, cópia de manuscrito da Divisão de Pesquisa Histórica UFPE Apud LOPES, Fátima Martins. *Índios colonos e missionários na colonização da capitania do Rio Grande*, p. 272.
- ^{lv} Ibid.
- ^{lvi} AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7562. Requerimento de João Carneiro da Cunha [...]. 31 de agosto de 1761.